



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N. 060

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.007 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR E ALTERAÇÃO NA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇA-
MENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/
por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da Lei
nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na
Diretoria de Finanças-Sector de Contabilidade, um/
crédito adicional até o limite de Cr\$ 1.000,00 //
(Hum mil cruzeiros), suplementar a seguinte dota-
ção do Orçamento vigente:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Sector de Obras e Conservação
4.1.1.2.94 12 - Pavimentação de Vias Públicas.....
.....Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor de crédito aberto através do artigo 1º /
será coberto com os recursos provenientes da re-
dução parcial da seguinte dotação orçamentária:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Sector de Limpeza Pública
3.1.3.0.92 Serviços de Terceiros
33 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....
.....Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os se-/
guintes itens das dotações do Orçamento Analíti-
co da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de/
06 de novembro de 1972:

2 PODER EXECUTIVO
2. Junta Militar de Alistamento
3.1.2.0.02 Material de Consumo
21 - Material de Expediente.....Cr\$ 300,00

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1. Diretoria
3.1.1.1.90 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. **061**

LIVRO DE DECRETOS

01.07 - Salário de Contratados...Cr\$ 950,00

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.94 Serviços de Terceiros

33 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....Cr\$ 1.000,00

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Setor de Limpeza Pública

3.1.2.0.92 Material de Consumo

24 - Peças e Acessórios.....Cr\$ 2.000,00

SOMA DAS REDUÇÕES.....Cr\$ 4.250,00

Artigo 4º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo 3º, ficam criados e suplementados / os seguintes itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, / de 06 de novembro de 1972:

2 PODER EXECUTIVO

2. Junta Militar de Alistamento

3.1.2.0.02 Material de Consumo

28 - Materiais Diversos.....Cr\$ 300,00

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1. Diretoria

3.1.1.1.90 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis c/o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários.....Cr\$ 950,00

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.94 Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 1.000,00

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Setor de Limpeza Pública

3.1.2.0.92 Material de Consumo

22 - Material de Limpeza e Desinfecção.....Cr\$ 2.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 4.250,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de março de 1973.

Carlos Eugênio Marcondes

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N. 062

LIVRO DE DECRETOS

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicado no Paço Municipal aos 15 de março de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=